



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 12	rubrica j

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

[Signature]
SECRETÁRIO

Protocolo nº 656

Data 14 / 04 / 2020

Serafina Corrêa, 14 de abril de 2020.

Ofício nº 67/2020

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR BIANCHET
Prefeito Municipal em exercício
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 17/2020.

Senhor Prefeito,

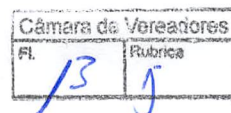
Anexo, remetemos a **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 17/2020** que
"ALTERA O CAPUT DO ART. 3º DA LEI Nº 3.495, DE 6 DE MARÇO DE 2017, QUE 'CONCEDE VALE-
ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL'", aprovado na
Sessão Ordinária de 13/04/2020.

Respeitosamente,

[Signature]
Ver. Nereu Hilário Rossetto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 17, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Altera o *caput* do Art. 3º da Lei nº 3.495, de 6 de março de 2017, que “*Concede vale-alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal*”.

Art. 1º Altera o *caput* do Art. 3º da Lei nº 3.495, de 6 de março de 2017, que “*Concede vale-alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal*”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O vale alimentação será no valor diário de R\$ 14,17 (quatorze reais e dezessete centavos).

§ 1º O

§ 2º O”

Art. 2º Revoga a Lei Municipal nº 3.719, de 24 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 6 de abril de 2020, 59º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício